CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 27/05/2014
Hora: 17:30
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.870/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/05/14 A 21/08/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art.. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:
09.05.10.302.0067.2129 PROGRAMA NOTA SOLIDÁRIA
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 1984..... R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do recurso 4300 – Nota Solidária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais) na seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.1102.2012 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 355..... R$ 33.800,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior do recurso 1 – Livre, das seguintes receitas:

140 – Cota-Parte IPI – Exp. Próprio 60%, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

4 – IRRF Pessoal Ativo Exec. Próprio 60%, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

16 – IRRF Serv. Terc. Exec. Próprio 60%, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

130 – Outras Transferências da União, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

136 – Cota-Parte IPVA Próprio 60%, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e

82 – Aplic. Financ. Royalties Estado, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE MAIO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.